



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE

☎ 046 3563.8000

📍 Av. Brasil, 621

85710000-SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR

## **DECRETO N.º 3.212/2014**

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>
DATA: 25/09/2014
JORNAL: Diários
RECIBO: 0691
<i>[Assinatura]</i>

**SÚMULA:** Autoriza o desmembramento da Suburbana Chácara n° 133, criando a Quadra n° 281 com os Lotes n° 1, 2, 3, 4, 5, 6, e a Quadra n° 282 com os Lotes n° 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, e dá outras providencias.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aprovado o desmembramento da Chácara Urbana n° 133, com área total de 5.412,00 m<sup>2</sup> (cinco mil quatrocentos e dose metros quadrados), constante da Matrícula n° 5.880.

**Artigo 2º** - A aprovação do referido desmembramento citado no artigo anterior esta de acordo com a lei 6.766/79 Lei de Loteamentos e Item 16.6.9. inc. XI do Código de Normas da Corregedoria do Estado do Paraná.

**Artigo 3º** - Com o citado desmembramento fica criado a Quadra n° 281, com os seguintes:

- I** - Lote n° 01 com área de 275,06m<sup>2</sup> (duzentos e setenta e cinco metros quadrados e seis décimos quadrados);
- II** - Lote n° 02 com área de 251,20m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte décimos quadrados);
- III** - Lote n° 03 com área de 251,20m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte décimos quadrados);
- IV** - Lote n° 04 com área de 251,20m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte décimos quadrados);
- V** - Lote n° 05 com área de 251,20m<sup>2</sup> (duzentos e cinquenta e um metros quadrados e vinte décimos quadrados);
- VI** - Lote n° 06 com área de 269,86m<sup>2</sup> (duzentos e sessenta e nove metros quadrados e oitenta e seis décimos).

**Artigo 4º** - Com o citado desmembramento fica criado a Quadra n° 282, com os seguintes:

- I** - Lote n° 01 com área de 281,99m<sup>2</sup> (duzentos e oitenta e um metros quadrados e noventa e nove décimos quadrados);